# SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

# RURAL SUSTENTÁVEL – CIDADANIA NO CAMPO

#

 Pelo presente termo, o Município de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_adere ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.467, de 12 de setembro de 2019, aceitando as diretrizes de política pública estadual a que se refere o Decreto nº 64.320, de 05 de julho de 2019;

 Atesta a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, bem como a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto Estadual nº 64.467, de 12 de setembro de 2019;

 Compromete-se a implementar ações integradas “*CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO*”, conforme previsto na Resolução SAA nº 40 de 27 de Setembro de 2019;

 Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente que serão os responsáveis pelo desenvolvimento do “*CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO*”.

Interlocutor municipal: **(nome, e-mail e telefone do interlocutor)**

Suplente: **(nome, e-mail e telefone do suplente)**

**(município), de de 2019**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# (nome do prefeito)

# Prefeito Municipal